

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 59/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovado a adesão do município de Venda Nova do Imigrante, por meio da Secretaria de Assistência Social, ao Edital de Seleção de Municípios para Adesão ao Cofinanciamento para Construção, Reforma e/ou Ampliação de CRAS, CREAS, Centro POP, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, proposto pela SETADES.
- Art. 2º – Fica aprovado a proposta de **Reforma e/ou Ampliação do Centro de Convivência do Idoso de Venda Nova do Imigrante**, localizado na Rua Padre Antônio Martinez, 130 – Bairro São Rafael – Venda Nova do Imigrante.
- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante /ES, 26 de abril de 2023.

Letícia Moreira Perim Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES
E-mail: comasvni@yahoo.com.br
Tel: (28) 3546-1188